

RESOLUÇÃO CBH-ARAGUARI Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova o Relatório da Câmara Técnica de Outorga do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - CBH-ARAGUARI, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no **Capítulo IV, Art. 18, Inciso VII** do seu Regimento Interno, e

Considerando a decisão da 9ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2009, na sede do Comitê, em Araguari - MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório da Câmara Técnica de Outorga do CBH Araguari, com elaboração final, após as modificações aprovadas pela Plenário do Comitê, em 14 de dezembro de 2009.

§ 1º - O Relatório trata do pedido de outorga para rebaixamento de nível de água em mineração, da empresa Fosfértil - Fertilizantes Fosfatados S/A, localizada em Tapira – MG, objeto do Processo IGAM 6404/2008.

§ 2º - O Relatório recomenda a aprovação do pleito, nos termos do parecer do Órgão Licenciador, acrescidas das seguintes condicionantes:

- a) apresentar as análises de qualidade de água, sólidos em suspensão, pH, turbidez e teores de fósforo e titânio (análise da água captada subterrânea e da água lançada).

PRAZO: 90 (noventa) dias da data de publicação da Portaria de Outorga e com periodicidade semestral durante toda vigência da outorga;

- b) apresentar ao IGAM e ao CBH - Araguari o Programa que garantirá a vazão dos cursos d'água inseridos na área de 49 Km², citado no Parecer do IGAM.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação da Portaria de Outorga;

- c) apresentar análises quali-quantitativas da ictiofauna dos cursos d'água afetados pelo empreendimento, previamente e posteriormente à implantação do mesmo.

PRAZO: 30 (trinta) dias antes do início da operação do empreendimento e com periodicidade anual durante toda vigência da outorga;

- d) apresentar análises biológicas quali-quantitativas de *zooplankton* e *fictoplankton* nos cursos d'água que possivelmente receberão o reforço de vazão.



COMITÊ BACIA RIO ARAGUARI

PRAZO: 90 (noventa) dias da data de publicação da Portaria de Outorga e com periodicidade semestral durante toda vigência da outorga;

- e) monitorar, por amostragem, cursos hídricos que estejam fora da área indicada de 49 Km².

PRAZO: 90 (noventa) dias da data de publicação da Portaria de Outorga e com periodicidade semestral durante toda vigência da outorga.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 14 de Dezembro de 2009.

Wilson Akira Shimizu
Presidente CBH Araguari